



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 838/2016, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 418.890,00 (quatrocentos e dezoito mil oitocentos e noventa reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.51 Gabinete do Prefeito		
04.122.0003.0022	Manut. Do Gabinete do Prefeito	
(0023) 3.3.50.41	Contribuições (FR 01)	R\$ 2.990,00
02.52 Depto de Governo		
04.122.0014.0042	Administração, Finanças e Governo	
(0045) 3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros PF (FR 01)	R\$ 1.500,00
(0047) 3.3.90.47	Obrigaç. Trib. E Contributivas (FR 01)	R\$ 20.000,00
02.53 Secretaria Municipal de Obras		
26.782.0005.0072	Manut. De Maq. Tratores e Caminhões	
(0075) 3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 30.000,00
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte		
12.365.0007.0082	Manutenção de Creche	
(0085) 3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 16.000,00
12.361.0007.0112	Ensino Fundamental	
(0087) 3.1.90.11	Venc. e Vantag. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 46.000,00
(0090) 3.1.91.13	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 20.000,00
12.365.0007.0152	Fundeb – Mag. – E. Infantil	
(0125) 3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas Pes. Civil (FR 02)	R\$ 56.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

02.55 Depto de Saúde		
10.301.0011.0232	Atenção Básica	
(0151) 3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas Pes. Civil (FR 05)	R\$ 50.000,00
(0154) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 05)	R\$ 2.000,00
(0157) 3.1.91.13	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 25.000,00
(0159) 3.1.91.13	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 05)	R\$ 20.000,00
(0165) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 10.000,00
(0167) 3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros PF (FR 01)	R\$ 8.000,00
(0170) 3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 30.000,00
02.56 Depto de Assistência Social		
08.244.0010.0202	Assistência Social Geral	
(0196) 3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas Pes. Civil (FR 01)	R\$ 19.000,00
(0198) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 2.000,00
02.57 Depto de Agric. e Abastecimento		
20.602.0012.0302	Apoio Veterinário	
(0242) 3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas Pes. Civil (FR 01)	R\$ 25.000,00
02.58 Depto. Mun. De Meio Ambiente		
18.541.0013.0312	Proteção ao Meio Ambiente	
(0251) 3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas Pes. Civil (FR 01)	R\$ 34.500,00
TOTAL		R\$ 418.890,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 418.890,00 (quatrocentos e dezoito mil oitocentos e noventa reais):

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.51 Gabinete do Prefeito		
04.122.0003.0022	Manut. Do Gabinete do Prefeito	
(0022) 3.1.91.13	Obrig. Patronais – Intra Orç. (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0024) 3.3.90.14	Diárias P.Civil (FR 01)	R\$ 4.000,00
(0025) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 6.500,00
02.52 Departamento de Governo		
04.122.0014.0042	Administração, Finanças e Governo	
(0039) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 6.000,00
(0044) 3.3.90.35	Serviços de Consultoria (FR 01)	R\$ 30.000,00
(0046) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 30.000,00
(0050) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 6.500,00
99.999.0014.0042	Reserva de Contingência	
(0051) 9.9.99.99	Reserva de Contingência	R\$ 106.390,00
02.53 Secretaria Municipal de Obras		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

15.452.0005.0052	Manut. Dos Serviços Urbanos	
(0054) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 3.000,00
(0055) 3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis P. Civil (FR 01)	R\$ 4.500,00
(0058) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0059) 3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros PF (FR 01)	R\$ 5.000,00
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte		
12.361.0007.0112	Ensino Fundamental	
(0092) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 10.000,00
12.361.0007.0122	Transp. De Alunos da Ed. Básica	
(0099) 3.1.90.11	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 10.000,00
(0100) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 3.000,00
(0104) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 3.000,00
(0106) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 8.000,00
12.361.0007.0142	Fundeb-Apoio-E. Fundamental	
(0118) 3.1.90.11	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 02)	R\$ 10.000,00
12.365.0007.0162	Fundeb Apoio E. Infantil	
(0129) 3.1.90.11	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 02)	R\$ 5.000,00
12.306.0007.0172	Merenda escolar	
(0135) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 25.000,00
12.364.0009.0192	Transporte Escolar Ensino Superior	
(0140) 3.1.90.11	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 8.000,00
(0142) 3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis P. Civil (FR 01)	R\$ 3.000,00
(0147) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 6.000,00
(0148) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 18.000,00
02.55 Depto. De Saúde		
10.301.0011.0232	Atenção Básica	
(0152) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 4.000,00
(0160) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 30.000,00
(0161) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 05)	R\$ 8.000,00
(0169) 3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros PF (FR 05)	R\$ 10.000,00
02.56 Depto de Assistência Social		
08.244.0010.0222	Apoio ao Trabalhador	
(0221) 3.3.90.32	Mat., Bem ou Serv. Dist. Grat. (FR 01)	R\$ 16.000,00
02.57 Depto Agricultura e Abastecimento		
20.606.0012.0282	Fomento Agricultura e Pecuária	
(0223) 3.1.90.11	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 312.500,00

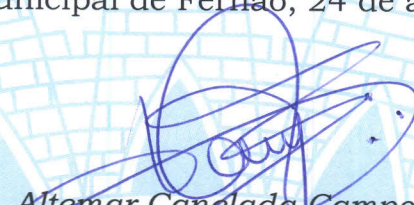
Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014-2017, LDO 2016 e LOA 2016, atualizando os anexos necessários para este fim.

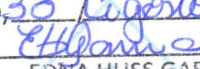


PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 24 de agosto de 2016.


Altamar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
PUBLICAÇÃO
Este documento foi tornado público
por afixação no ÁTRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL de Fernão.
Fernão, 30 Agosto /2016

EDNA HUSS GARCIA
Auxiliar de Serviços


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.